



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

23 / 12 / 2022

Ass.:

João B. Barros Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 677/2022

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto no artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 630 de 25 de outubro de 2021, de 30% (trinta por cento) para 31,00% (trinta e por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião da Vargem Alegre, 23 de dezembro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

23 / 12 / 2022

Ass.:

José B. B. Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 677/2022

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto no artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 630 de 25 de outubro de 2021, de 30% (trinta por cento) para 31,00% (trinta e por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião da Vargem Alegre, 23 de dezembro de 2022.

Arcedino José de Almeida
ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM

04 / 01 / 2023

Francieli P. Bagati-Massi